



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 5.813, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Declara de utilidade pública a Associação de Costura, Bordado e Artesanato da Comunidade do Quilombo - ACOBOART - Quilombo, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Costura, Bordado e Artesanato da Comunidade do Quilombo - ACOBOART - Quilombo, fundada em 30 de abril de 2002, inscrita no CNPJ sob o número 05.440.816/0001-50, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, ate o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2003.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal